



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 22.293 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como substituto legal, na ausência do Secretário de Estado de Finanças nas reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, matrícula 300014617.

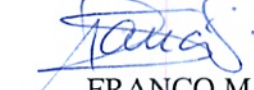
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado da Finanças


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

